

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 044, DE 1º. DE DEZEMBRO DE 2017

Aceito
09/12/17
Rosângela Maria Alfenas de Miranda
Vereadora
Presidente da Câmara

Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

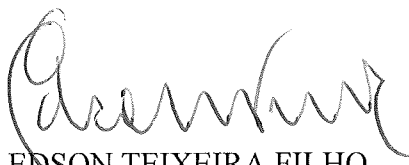
Apraz-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II e IV, da Lei Orgânica Ubaense, o projeto de lei anexo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA NESTE EXERCÍCIO ÀS CRECHES CASA DO GURI E LUPAM, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 4.446/16, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

A suplementação ora proposta se origina em recomendação da Secretaria Municipal de Educação, e visa atender a pleito da Associação Beneficente Católica e do Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor, mantenedoras das Creches Casa do Guri e Lupam, respectivamente, e será utilizada para fazer face a despesas com a manutenção das referidas unidades de ensino infantil, no encerramento do exercício financeiro.

Ambas as entidades são conveniadas com a Prefeitura e vivem praticamente de doações públicas e privadas, não cobrando qualquer valor das famílias dos menores atendidos, prestando relevante serviço público às comunidades de seu núcleo de atuação.

Assim, dado o grande alcance social da matéria, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores, em regime de grande urgência, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 1063 HORA 16:27
EM: 04 / 12 / 17
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ